



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.279

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 11/2026 - CMG.....	3
DECRETO Nº 7425/2026.....	4
DECRETO Nº 7426/2026.....	6
DECRETO Nº 7427/2026.....	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.279

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

CNPJ 08.906.376/0001-71

SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A empresa que ofereceu melhor preço da DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na oferta de Cursos de Atualização para Condutores de veículos de Emergência. Sendo assim, o vencedor, foi o seguinte:

EMPRESA: ACCESS IBACBRASIL-TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 05.974.557/0001-47

VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,00

QUANTIDADE: 4

VALOR TOTAL: R\$ 396,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3339039000000000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2026 10:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pdd427a6166405>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 06/08/2026 16:56



Volnei Antonio Dall'Agnolo
702.759.129-49
Secretaria Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
06/08/2026 10:06:51 -03:00
Assinatura digital avançada.

Volnei Antonio Dall'Agnolo
Secretário Municipal de Saúde
Port. N° 5018/2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.279

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 11/2026 - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 11/2026

Objeto: Aquisição de placas personalizadas para homenagem e de gêneros alimentícios para solenidade de entrega de Moções de Aplaos da Câmara Municipal de Guaraniáçu

O Poder Legislativo do Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, torna público, o interesse na contratação de empresas para fornecimento de placas personalizadas para homenagem e gêneros alimentícios para solenidade de entrega de Moções de Aplaos conforme especificações e quantidades abaixo, assim como demais requisitos constantes no processo de Compra Direta nº 11/2026.

Item	Descrição	Un	Qtd.
01	Placa de Moção de Aplaos em MDF e Acrílico 2 mm ou superior, medindo 20 x 30 cm com moldura e impressão colorida em papel fosco ou material similar estilo/cor aço escovado com medida aproximada de 15 x 25 cm	Un	09
02	Salgados fritos diversos 100 unidades (cento)	un	02
03	Mini salgados assados sortidos com 100 unidades (centos) – Empadinha de frango, esfirra de carne bovina, enroladinho de salsicha	un	02
04	Mini Pão de Queijo	Kg	02
05	Refrigerante descartável 2,5 litros sabor cola, guaraná ou laranja.	un	04
06	Suco de frutas, caixa de 1 litro, pronto para consumo, sabores variados, sem adição de conservantes, sem adição de açúcar, no mínimo 40% de polpa, sem corante	un	05

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento, poderão encaminha-la no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação deste Aviso em Diário Oficial para o e-mail cm@cmguaraniacu.pr.gov.br, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo I) do processo de Compra Direta nº 11/2026.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria do Legislativo, diretamente na sede da Câmara Municipal de Guaraniáçu, localizada na Rua José Blahum Neto, 20, Centro, Guaraniáçu-PR, CEP Nº 85.400-040, em horário de expediente, ou pelo telefone (45) 3232-1149 e/ou e-mail cm@cmguaraniacu.pr.gov.br.

A integra deste procedimento pode ser requisitada junto a Secretaria do Legislativo ou obtido no site www.cmguaraniacu.pr.gov.br, menu *Licitações* > Compra Direta nº 11/2026.

Guaraniáçu/PR, 06 de agosto de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.279

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7425/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar, Especial** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Inciso V do Parágrafo único do Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo o Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, programado no Município, no valor de **R\$ 404.300,00 (quatrocentos e quatro mil e trezentos reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.01 – Departamento de Administração

0004.0122.0401.2121 – Manutenção do Conselho de Segurança de Guaraniáçu

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....50.000,00

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente

05.02 – Departamento de Meio Ambiente

0018.0541.1801.1004 – Projeto em Parceria com a Itaipu

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 000.....59.300,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

07.01 – Departamento de Obras

0015.0451.1501.2049 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....80.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....75.000,00

07.02 – Departamento de Urbanismo

0015.0452.1501.2051 – Melhoria e conservação de pavimentação e sinalização de vias urbanas

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....75.000,00

08 – Secretaria de Esportes

08.01 – Departamento de Esportes

0027.0122.2701.2056 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....65.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/08/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ped427a6166405>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 06/08/2026 16:56



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.279

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TotalR\$ 628.431,33

Art. 2º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Especial, que não oneram o limite autorizado pelo o Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, programado no Município, no valor de **R\$ 224.431,33 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente

05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

0017.0511.2001.1002 – Perfuração e Instalação de Poços Artesianos

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 10163.....224.431,33

TotalR\$ 224.431,33

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigos anteriores, será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**:

Destinação de Recursos		Ativo Financeiro		Passivo Financeiro						Disponibilidade	
		Disp. Caixa	Empenhos a Pagar (a)		Restos a Pagar (b)		Saldo Extra (c)	Utilizados	Total (a+b+c)	Superávit	A utilizar
			Liquidados	A Liquidar	Restos Não Processados	Restos Processados					
00000	Recursos Ordinários (Livres)	9.092.997,72	157.938,49	883.122,34	56.308,20	0,00	0,00	7.358.300,00	1.097.369,03	637.328,69	404.300,00
10163	Emendas Individuais	224.431,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.431,33	224.431,33
										Total	628.731,33

Art. 4º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.279

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7426/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Inciso I do Parágrafo único do Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;

RESOLVE

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo o Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, no valor de **R\$ 76.099,78 (setenta e seis mil, noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar

0012.0361.1201.2027 – Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10380.....65.060,77

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10390.....11.039,01

Total.....76.099,78

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita conforme discriminado na tabela abaixo:

Receita	Descrição	FONTE	VALOR R\$
417155001	Complementação FUNDEB VAAT 70%	10380	65.060,77
417155001	Complementação FUNDEB VAAT 30%	10390	11.039,01
Valor a incluir no orçamento			76.099,78

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.279

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7427/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Inciso II do Parágrafo único do Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo o Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, programado no Município, no valor de **R\$ 34.745,93 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria de Finanças

04.01 – Departamento Contabilidade

0004.0123.0405.3 – Outros Encargos Especiais

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 998.....34.745,93

TotalR\$ 34.745,93

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente

05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

0020.0606.2001.1003 – Aquisição de Máquinas e Equipamento Agrícolas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e material permanente – 998.....34.745,93

TotalR\$ 34.745,93

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.